

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.207 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 de Dezembro de 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - AQUISIÇÃO DE TERRENO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação,

demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO	N°	Ação	Unidade		2021
(*)	TIPO	Produto	de Medida		
Р	162	Aquisição de Terreno	Unidade	Meta Física	01
		Terreno Adquirido		Valor	R\$ 150.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:



Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.162 - AQUISIÇÃO DE TERRENO ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

3.4.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS DE CAPITAL** 3.4.4.0.0.00.00.00.00 **INVESTIMENTOS**

3.4.4.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CÓD R\$ 3.4.4.9.0.61.00.00.00 150.000,00 TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020;

Saldo Financeiro apurado no final do exercício de 2020 no vinculo 0001 - Livre o valor de R\$ 150.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Sônia Maria Maretolli dos Anjos Sec. de Administração